



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Fevereiro/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovação
17/09/2024	V1.0	Primeira versão do Código de Conduta e Ética.	Equipe Lara Martins Advogados	
20/02/2025	V1.1	Primeira versão do Código de Conduta e Ética.	Equipe Técnica de Elaboração	

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE REGIONAL	5
1. APRESENTAÇÃO	6
2. COMPROMISSO INSTITUCIONAL.....	6
2.1. Missão	6
2.2. Visão	6
2.3. Negócio do Senac Goiás.....	6
2.4. Valores.....	7
3. OBJETIVOS.....	7
4. ABRANGÊNCIA	7
5. DA GESTÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....	8
6. PRINCÍPIOS E CONDUTAS FUNDAMENTAIS	8
6.1. Respeito às leis e regulamentações vigentes	8
6.2. Respeito às instituições	8
6.3. Compromisso no combate à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.....	9
6.4. Probidade e transparência em licitações e contratações.....	9
6.5. Presentes, brindes e hospitalidades	10
6.6. Doações e patrocínios.....	11
6.7. Conflito de interesses	11
6.8. Práticas financeiras	12
6.9. Responsabilidade social.....	13
7. PROTEÇÃO DE ATIVOS DO SENAC GOIÁS.....	13
7.1. Proteção e Privacidade de Dados Pessoais.....	13
7.2. Segurança da Informação	14
7.3. Uso de redes sociais e outros ambientes virtuais.....	14
7.4. Comunicação institucional	15
8. CONDUTAS DE RELACIONAMENTO	15
8.1. Relacionamento com funcionários.....	15
8.2. Relacionamento com o poder público	16
8.3. Relacionamento com a sociedade.....	16
8.4. Relacionamento com o cliente	17
8.5. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios.....	17

8.6. Relacionamento com órgãos de controle e fiscalização.....	18
9. PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	19
9.1. Condutas Essenciais	19
9.2. Condutas Proibidas	20
9.3. Saúde e bem-estar	21
9.4. Segurança do Trabalho	21
9.5. Abuso de Poder, Violência e Assédio	22
9.6. Relacionamento Amoroso	23
9.7. Manifestações Públicas	24
9.8. Contratação de parentes como funcionários.....	24
9.9. Contratação de pessoas exposta politicamente (PEP)	25
10. COMISSÃO DE ÉTICA E <i>COMPLIANCE</i>	25
11. CANAL DE DENÚNCIAS.....	26
12. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	26
13. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS.....	27
TERMO DE COMPROMISSO DE <i>COMPLIANCE</i>.....	28



MENSAGEM DO PRESIDENTE REGIONAL

Prezados(as) Funcionários(as), Alunos(as), Fornecedores(as) e Parceiros(as),

É com grande satisfação que vos apresento o Código de Conduta e Ética do Senac Goiás, um marco que reforça nosso compromisso inabalável com a ética, a integridade e a transparência em todas as nossas relações.

Este documento é muito mais do que um conjunto de regras, trata-se de um guia que orientará nossas ações e decisões diárias, fortalecendo a cultura organizacional que tanto prezamos. No Senac Goiás, acreditamos que a ética é a base sobre a qual construímos relacionamentos sólidos e duradouros, tanto internamente quanto com a sociedade.

Ao adotarmos os princípios e valores expressos neste Código, estamos reafirmando nosso compromisso de agir com honestidade, respeito e responsabilidade em todas as nossas interações. A observância destes preceitos não é apenas uma obrigação, mas um diferencial que nos permite alcançar a excelência em nossos serviços e construir um futuro próspero e sustentável.

O Código de Conduta e Ética é um reflexo do respeito que o Senac Goiás nutre por sua equipe, seus alunos, seus parceiros e pela sociedade como um todo. Ao internalizarmos seus princípios, estamos construindo um ambiente de trabalho mais justo, colaborativo e inspirador, onde todos se sentem valorizados e motivados a contribuir para o sucesso da instituição.

Convido a todos a abraçar este Código como um guia para suas ações, transformando-o em um instrumento vivo e dinâmico que nos impulsionará a novos patamares de excelência. Juntos, podemos construir um futuro ainda mais promissor para o Senac Goiás, pautado pela ética, pela integridade e pelo compromisso com o desenvolvimento da nossa comunidade.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Marcelo Baiocchi Carneiro
5062E903-C9D8-4A45-BE7A-7A44E2
Presidente do Conselho Regional do Senac Goiás

DocuSigned by:

José Leopoldo Veiga Jardim Filho
5062E903-C9D8-4A45-BE7A-7A44E2
Leopoldo Veiga Jardim
Diretor Regional do Senac Goiás

DocuSigned by:

Alexandre de Abreu
81152AE5-EFC7-4744
Alexandre de Abreu e Silva
Diretor Jurídico e de Compliance do Senac Goiás

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. APRESENTAÇÃO

A ética é o conjunto de valores e princípios que guiam nosso comportamento na sociedade, ajudando-nos a tomar decisões responsáveis e a considerar o impacto de nossas ações sobre as pessoas e o ambiente ao nosso redor.

O Senac Goiás, como uma das maiores instituições de ensino profissionalizante do país, tem um compromisso sólido com a transparência e a ética em todas as suas atividades. Este Código de Conduta e Ética reúne as normas e diretrizes que orientam nosso dia a dia, garantindo que nossas práticas estejam sempre alinhadas às exigências legais e normativos internos.

Acreditamos que a ética e a transparência são essenciais em todas as nossas interações, seja com conselheiros, dirigentes, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, docentes ou alunos. Esses princípios refletem nossa missão de "Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo."

Esperamos que todos que se relacionam com o Senac Goiás conheçam, sigam e apliquem este Código de Conduta e Ética em suas atividades diárias. O comprometimento de cada um é fundamental para fortalecer nossa cultura organizacional e garantir que nossos valores sejam vivenciados na prática.

2. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

2.1. Missão

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

2.2. Visão

Ser a Instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.

2.3. Negócio do Senac Goiás

Educar profissionais para a VIDA!

2.4. Valores

- Ética e transparência;
- Diversidade;
- Inovação;
- Inclusão social;
- Sustentabilidade;
- Transformação social.

3. OBJETIVOS

O Código de Conduta e Ética do Senac Goiás tem como objetivo orientar e fortalecer a cultura organizacional, garantindo que seus valores sejam aplicados em todas as relações e atividades. Para isso, busca:

- i. **Orientar e inspirar:** Estabelecer diretrizes claras para a conduta ética de todos os funcionários, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, justo e inclusivo.
- ii. **Fortalecer relações:** Construir parcerias éticas e transparentes com clientes, órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços e a sociedade, baseadas na confiança e no compromisso de longo prazo.
- iii. **Assegurar a integridade:** Garantir o cumprimento dos princípios de legalidade, transparência e responsabilidade social e ambiental, reforçando a confiabilidade na prestação de contas e o respeito à diversidade e à dignidade no ambiente de trabalho.
- iv. **Reforçar o compromisso institucional:** Consolidar o papel do Senac Goiás como uma instituição ética e socialmente responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade e para um futuro mais justo e inclusivo.
- v. **Estimular a excelência:** Incentivar a busca contínua por qualidade e inovação, adotando práticas éticas que agreguem valor à instituição, aos funcionários, aos parceiros e à sociedade.

4. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos que fazem parte do Senac Goiás, independentemente do nível hierárquico, função ou unidade de atuação. Isso inclui dirigentes, funcionários, alunos, membros da comunidade escolar, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

Os líderes têm uma responsabilidade ainda maior: garantir que suas equipes conheçam, compreendam e sigam este Código. Além disso, devem liderar pelo exemplo, sendo referência de conduta ética e inspirando seus times a agir com integridade em todas as situações.

5. DA GESTÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A Direção Regional do Senac Goiás, em conjunto com o Conselho Regional, é responsável por garantir a aplicação deste Código de Conduta e Ética. Cabe a essas instâncias prevenir e coibir quaisquer atos que possam comprometer o patrimônio ou a reputação da instituição, garantindo a observância dos princípios éticos e das diretrizes estabelecidas.

6. PRINCÍPIOS E CONDUTAS FUNDAMENTAIS

6.1. Respeito às leis e regulamentações vigentes

O Senac Goiás, instituição de direito privado, conduz suas ações com ética e integridade, garantindo total conformidade com as leis, regulamentos e normas nacionais e internacionais aplicáveis. A instituição reafirma seu compromisso com o cumprimento rigoroso deste Código de Conduta e Ética, bem como de todas as políticas e procedimentos internos.

Ao assinar o Termo de Compromisso anexo, cada funcionário e membro da administração regional assume a responsabilidade individual de agir com ética e integridade, alinhando suas condutas às diretrizes deste Código. Essa postura fortalece um ambiente de trabalho baseado na confiança e no respeito mútuo.

Qualquer prática ilícita ou antiética será tratada com rigor, podendo resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme descrito ao final deste documento, respeitando-se o contraditório e o devido processo legal administrativo.

6.2. Respeito às instituições

O Senac Goiás valoriza relações institucionais pautadas no respeito, na ética e na transparência, sejam com empresas privadas, órgãos da Administração Pública direta e indireta ou qualquer entidade governamental.

Todas as interações com terceiros devem seguir rigorosamente este Código de Conduta e Ética, bem como as políticas institucionais de relacionamento e conformidade. Nossos processos de parceria e

contratação devem garantir legalidade, imparcialidade, isonomia, transparência, economicidade e integridade, prevenindo conflitos de interesse e qualquer forma de favorecimento indevido.

6.3. Compromisso no combate à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro

O Senac Goiás adota uma política de tolerância zero contra corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou qualquer outro ato ilícito que comprometa a integridade da instituição, do sistema econômico e da sociedade.

Todas as atividades da instituição são conduzidas em estrita conformidade com a legislação brasileira vigente, especialmente:

- Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022 (Regulamentação da Lei Anticorrupção);
- Lei nº 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro e suas alterações pela Lei nº 12.683/12).

O Senac Goiás se compromete a prevenir, detectar e combater qualquer prática ilícita, promovendo uma cultura de ética, transparência e integridade em todos os níveis da instituição.

Caso qualquer funcionário, gestor ou parceiro esteja envolvido em condutas irregulares, a instituição tomará medidas imediatas, incluindo a comunicação espontânea às autoridades competentes e a aplicação de sanções disciplinares, conforme previsto neste Código e nos normativos internos.

Além disso, o Senac Goiás incentiva a denúncia responsável de qualquer indício de irregularidade ou ilicitude por meio de seus canais de integridade, garantindo sigilo, anonimato, proteção contra eventuais retaliações e tratamento adequado das informações.

6.4. Probidade e transparência em licitações e contratações

O Senac Goiás reafirma seu compromisso com a ética, transparência, legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e integridade em todos os seus processos de licitação e contratação. Para garantir a publicidade e o acesso às informações, a instituição mantém um Portal da Transparência, disponível em seu website, onde são divulgados dados sobre compras, contratações e demais atos administrativos.

Todos os processos licitatórios são conduzidos assegurando:

- a legalidade, a imparcialidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e alcance das finalidades institucionais;
- estímulo, sempre que possível, da inovação e da sustentabilidade ambiental,

econômica e social.

Além disso, o Senac Goiás adota medidas de prevenção a fraudes e irregularidades, garantindo que seus processos de aquisição e contratação sejam pautados na legalidade e nas boas práticas de governança.

6.5. Presentes, brindes e hospitalidades

Como regra geral, o recebimento e a oferta de presentes, brindes e hospitalidades em relações com terceiros, sejam agentes públicos ou privados, não são permitidos. Qualquer exceção deve estar estritamente alinhada aos objetivos institucionais do Senac Goiás, em conformidade com este Código de Conduta e Ética e demais normativos aplicáveis.

É expressamente proibida qualquer prática que possa configurar:

- Corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro;
- Favorecimento em contratações ou manipulação de processos licitatórios;
- Tentativa de obtenção de vantagem indevida, seja por dirigentes, funcionários ou terceiros.

Exceções para Aceitação de Presentes e Brindes:

A aceitação de presentes e brindes somente será permitida nas seguintes condições:

- i. Materiais promocionais ou itens de divulgação institucional distribuídos habitualmente;
- ii. Presentes oferecidos em eventos especiais ou datas comemorativas, desde que seu valor não ultrapasse 30% do salário-mínimo federal vigente.

Caso um funcionário ou membro da administração regional receba presentes ou brindes acima desse limite, deverá reportar imediatamente o caso à Diretoria Jurídica e de *Compliance*, que avaliará a situação e, se necessário, encaminhará à Comissão de Ética e *Compliance* para análise e deliberação.

Regras de Hospitalidades:

Despesas com hospitalidades, como almoços, jantares e hospedagens, podem ser custeadas pelo Senac Goiás, desde que previamente aprovadas pela área responsável dentro do orçamento institucional.

Participação em eventos promovidos por órgãos da Administração Pública ou empresas privadas, são legítimos e não configuram conflito de interesses, podendo serem aceitos, desde que sejam relacionados aos interesses institucionais.

Por fim, é terminantemente proibida a oferta ou o recebimento de dinheiro, favores ou presentes de alto valor agregado, independentemente do contexto, mesmo que em caráter pessoal e fora dos padrões estabelecidos neste Código.

6.6. Doações e patrocínios

O Senac Goiás permite a realização de doações para instituições filantrópicas e organizações sem fins lucrativos, desde que estejam em conformidade com os normativos internos.

Os patrocínios obedecerão aos normativos internos que disciplinam o tema, observando, dentre outros, os seguintes requisitos:

- Fortalecimento da marca e do reconhecimento institucional;
- Ampliação do relacionamento com públicos estratégicos;
- Divulgação de produtos, serviços, programas e políticas institucionais;
- Promoção e experimentação de produtos e serviços, além da ativação de programações institucionais.

Proibição de Apoio Político

É terminantemente proibido qualquer apoio financeiro direto ou indireto a atividades de natureza político-partidária , incluindo, mas não se limitando a:

- Contribuições para candidaturas ou campanhas eleitorais;
- Financiamento de partidos políticos ou ações de propaganda eleitoral.

Essa restrição visa evitar conflitos de interesse e impedir qualquer associação indevida entre o Senac Goiás e pessoas politicamente expostas (PEPs), garantindo a imparcialidade e a integridade da instituição.

6.7. Conflito de interesses

Todos os funcionários e membros da administração regional do Senac Goiás devem atuar observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência, garantindo que suas decisões sejam sempre pautadas pelos interesses da instituição, sem influência de fatores pessoais, financeiros ou profissionais.

Um conflito de interesses ocorre quando interesses particulares interferem ou têm o potencial de interferir nas decisões institucionais, podendo comprometer os objetivos, a imagem e a reputação do Senac Goiás.

Exemplos de Conflito de Interesses:

- Tomar decisões institucionais que possam beneficiar parentes, assim considerados, aqueles até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo), em linha reta ou colateral; ;
- Participar de processos de contratação ou aquisição envolvendo empresas em que tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo), em linha reta ou colateral, com os sócios ou dirigentes;
- Utilizar informações privilegiadas da instituição para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

Em caso de dúvida sobre a conduta adequada em determinada situação, priorize sempre o que for melhor para o Senac Goiás.

Se identificar ou tomar conhecimento de qualquer ação ou indício de conflito de interesses, comunique imediatamente o caso por meio do Canal de Denúncias para que as providências cabíveis sejam adotadas.

6.8. Práticas financeiras

O Senac Goiás mantém seus registros financeiros e documentos institucionais em total conformidade com o CODECO (Código de Contabilidade e Orçamento) e tributária vigente, garantindo transparência, integridade e regularidade no cumprimento de suas obrigações perante as autoridades competentes.

Todos os profissionais da instituição têm o dever de zelar pela exatidão e confiabilidade das informações financeiras, assegurando que os dados relacionados a preços, compras, fornecedores e clientes sejam precisos, completos e íntegros.

Para reforçar a transparência e a fiscalização, os registros contábeis e financeiros do Senac Goiás são disponibilizados no Portal da Transparência, incluindo:

- Orçamento aprovado;
- Previsão e execução orçamentária ;
- Demonstrações contábeis;
- Balancetes; Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro.

Essas informações são apresentadas de forma clara, acessível e atualizada, permitindo o monitoramento contínuo pela sociedade e pelos órgãos de controle, reforçando o compromisso do Senac Goiás com a governança e a gestão responsável dos recursos institucionais.

6.9. Responsabilidade social

Como instituição de serviço social de natureza privada e sem fins lucrativos, o Senac Goiás tem compromisso com as pessoas e adota a responsabilidade social, adotando-a como um de seus princípios éticos fundamentais. Todas as relações institucionais, sejam internas ou externas, devem ser pautadas pelo respeito à dignidade humana, à diversidade e à inclusão.

São estritamente proibidos:

1. Tratamentos desrespeitosos, antiéticos, discriminatórios ou preconceituosos, independentemente de orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor, etnia, idade, religião, opinião política ou qualquer outra característica pessoal;
2. Abuso de poder, assédio moral ou sexual, bem como qualquer forma de ameaça, coerção ou intimidação.

Ademais, o Senac Goiás repudia e não mantém relações com indivíduos ou organizações envolvidas em práticas ilícitas, como:

- Trabalho infantil;
- Exploração de crianças e adolescentes;
- Tráfico de pessoas e órgãos;
- Trabalho análogo à escravidão.

A instituição atua ativamente para combater e denunciar essas práticas, reforçando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, ética e responsável.

7. PROTEÇÃO DE ATIVOS DO SENAC GOIÁS

7.1. Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

O Senac Goiás reconhece a importância da proteção e privacidade dos dados pessoais de seus dirigentes, funcionários, alunos, parceiros e demais partes interessadas. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a instituição se compromete a:

- i. Coletar e tratar dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular dos dados.
- ii. Obter o consentimento do titular dos dados para o tratamento, sempre que necessário, de forma clara, inequívoca e específica.

- iii. Manter os dados pessoais sob sigilo e segurança, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- iv. Garantir aos titulares dos dados o exercício de seus direitos, como o acesso, a correção, a portabilidade, a eliminação e a oposição ao tratamento dos dados, nos termos da LGPD.
- v. Treinar e conscientizar seus funcionários sobre a importância da proteção e privacidade dos dados pessoais, bem como sobre as políticas e procedimentos internos relacionados ao tema.
- vi. Revisar e atualizar periodicamente suas políticas e procedimentos de proteção e privacidade de dados pessoais, de acordo com as melhores práticas e a legislação vigente.

É responsabilidade de todos os funcionários do Senac Goiás zelar pela proteção e privacidade dos dados pessoais, reportando qualquer incidente ou suspeita de violação ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

7.2. Segurança da Informação

O Senac Goiás possui uma Política de Segurança da Informação, além de normativos específicos para garantir a proteção de dados e ativos tecnológicos .

Todos os funcionários que utilizam ativos da instituição são responsáveis pela segurança e preservação de:

- Equipamentos de informática, sistemas eletrônicos e softwares;
- Dados e informações institucionais, garantindo sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- Recursos informatizados, que devem ser usados exclusivamente para fins institucionais.

O uso inadequado de informações ou ativos tecnológicos poderá resultar em medidas disciplinares e ações cíveis e criminais cabíveis.

7.3. Uso de redes sociais e outros ambientes virtuais

Todos os funcionários do Senac Goiás são responsáveis por representar a instituição com profissionalismo e ética, tanto em ambientes físicos quanto digitais.

Ao interagir online, é essencial:

- Manter um comportamento respeitoso e profissional, evitando linguagem ofensiva e respeitando opiniões divergentes;

- Não compartilhar informações confidenciais em redes sociais, fóruns, aplicativos de mensagens ou com pessoas não autorizadas;
- Tratar dados sensíveis com máxima segurança e confidencialidade;
- Evitar discutir informações institucionais em redes sociais e em locais públicos, como cafés e restaurantes.

O uso inadequado de redes sociais que prejudique a imagem institucional poderá ser avaliado pela Diretoria Jurídica e *Compliance* para adoção de medidas cabíveis.

7.4. Comunicação institucional

O Senac Goiás baseia sua comunicação no profissionalismo, transparência e responsabilidade social, garantindo que todas as informações institucionais sejam claras e objetivas.

Para assegurar a coerência da comunicação:

- Solicitações de entrevistas, informações ou participação em eventos (palestras, webinars etc.) devem ser encaminhadas à Gerência de Comunicação e Marketing;
- Nenhum funcionário está autorizado a fornecer entrevistas ou divulgar informações institucionais sem aprovação da área responsável;
- A Gerência de Comunicação e Marketing orientará os funcionários sempre que necessário, garantindo alinhamento com as diretrizes institucionais.

A comunicação institucional deve preservar a imagem e reputação do Senac Goiás, reforçando a transparência e a credibilidade da instituição perante a sociedade.

8. CONDUTAS DE RELACIONAMENTO

8.1. Relacionamento com funcionários

No Senac Goiás valoriza seu capital humano, promovendo igualdade de oportunidades, remuneração justa, desenvolvimento profissional e reconhecimento por mérito. Esses princípios sustentam nosso compromisso com um ambiente de trabalho saudável, colaborativo e inclusivo.

Acreditamos que nossos funcionários são um dos nossos maiores ativos e, por isso, buscamos construir um ambiente organizacional baseado em respeito, cordialidade e comunicação aberta. Mantemos um canal de diálogo direto entre a administração regional e os funcionários, permitindo que compartilhem opiniões, ideias, dúvidas, sugestões e reclamações de forma segura e transparente.

Além disso, priorizamos a segurança, saúde e bem-estar dos profissionais, garantindo:

- Cumprimento rigoroso das normas trabalhistas e regulamentações vigentes;
- Ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;
- Adoção de boas práticas de qualidade de vida e equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Nosso objetivo é que todos sintam orgulho e satisfação em fazer parte do Senac Goiás, contribuindo para o crescimento e o sucesso da instituição.

8.2. Relacionamento com o poder público

O Senac Goiás mantém um relacionamento ético, transparente e respeitoso com a Administração Pública em todas as esferas (federal, estadual e municipal), incluindo prefeituras, órgãos públicos, agências reguladoras, autarquias e empresas estatais. Todas as interações institucionais são pautadas na legalidade, moralidade, imparcialidade e transparência, sempre alinhadas ao compromisso da instituição com o desenvolvimento educacional, econômico e social do país.

A instituição está comprometida no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, garantindo a estrita conformidade com a legislação vigente. É expressamente proibido:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Tentar influenciar indevidamente decisões governamentais em benefício próprio ou da instituição;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Realizar qualquer interação com agentes públicos fora das diretrizes institucionais.

O descumprimento dessas diretrizes poderá ser objeto de apuração pela Comissão de Ética e *Compliance*.

8.3. Relacionamento com a sociedade

O Senac Goiás mantém seu relacionamento com a sociedade pautado na responsabilidade social, no compromisso com a cidadania e no desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.

A instituição promove direitos sociais e incentiva a educação voltada para o trabalho, contribuindo para a inclusão social, a empregabilidade e o fortalecimento da economia local. Além disso, suas ações estão

alinhas a práticas de sustentabilidade ambiental e inovação reforçando seu papel na construção de uma sociedade mais justa, ética e inclusiva.

O Senac Goiás reafirma seu compromisso com a transformação social, atuando de forma ética, transparente e colaborativa, sempre em benefício da coletividade.

8.4. Relacionamento com o cliente

O Senac Goiás reconhece que o cliente é a razão de sua existência e, por isso, busca construir relacionamentos baseados na ética, no respeito e na excelência no atendimento. Para garantir a satisfação e fidelização dos clientes, todos os funcionários devem:

- i. Priorizar o atendimento humanizado – Tratar cada cliente com cortesia, atenção e empatia, compreendendo suas necessidades e expectativas.
- ii. Oferecer informações claras e precisas – Utilizar uma comunicação transparente e acessível, evitando informações falsas ou engonosas.
- iii. Agir com profissionalismo e ética – Respeitar os direitos do consumidor, cumprir prazos e compromissos assumidos e agir com honestidade e integridade em todas as interações.
- iv. Buscar a melhoria contínua – Estar aberto a feedbacks, sugestões e críticas para aprimorar constantemente os serviços e produtos oferecidos.
- v. Manter a confidencialidade das informações – Proteger dados pessoais e informações confidenciais dos clientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- vi. Promover a acessibilidade e a inclusão – Garantir que todos os clientes, independentemente de suas características pessoais, tenham acesso igualitário aos serviços e produtos.
- vii. Resolver conflitos de forma rápida e eficiente – Adotar uma abordagem ágil e conciliadora para resolver reclamações, buscando sempre uma solução satisfatória para ambas as partes.

O Senac Goiás incentiva seus funcionários a superarem as expectativas dos clientes, construindo relacionamentos duradouros, baseados na confiança e no respeito mútuo.

8.5. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios

O Senac mantém um compromisso inabalável com a ética, responsabilidade, legalidade, isonomia, imparcialidade, moralidade e transparência e em todas as suas contratações. As relações com fornecedores e parceiros de negócios são conduzidas com respeito aos direitos e obrigações de todas as partes, sempre



em conformidade com as normas de licitações e contratos, especialmente a Resolução SENAC nº 1.270/2024, que dispõe sobre o Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

A instituição rejeita qualquer forma de privilégio, favorecimento, discriminação ou fraude nas relações comerciais. Todos os acordos comerciais são celebrados observados os princípios da legalidade, isonomia, moralidade, imparcialidade, eficiência, publicidade e transparéncia, garantindo a confidencialidade das informações por meio de cláusulas contratuais específicas.

Para reforçar nosso compromisso com a ética e a integridade, todos os contratos firmados com fornecedores e parceiros incluem cláusulas anticorrupção, alinhadas à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normativos aplicáveis.

Contratação de Profissionais

A contratação de profissionais observa os ditames da Resolução Senac nº. 1.263/2024 que dispõe sobre Regulamento de Contratação de Empregados do Senac..

8.6. Relacionamento com órgãos de controle e fiscalização

O Senac, como instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado privada, sem fins lucrativos e que recebe contribuições parafiscais e presta serviço de interesse público e social, está sujeito à fiscalização e controle de órgãos internos e externos:

- Conselho Fiscal (CF) da Administração Nacional do Senac (NA);
- Tribunal de Contas da União (TCU) no controle finalístico;

A instituição segue rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, moralidade, imparcialidade, eficiência, publicidade, transparéncia e boas práticas de governança, garantindo amplo acesso às informações e atos de gestão. Seu compromisso é assegurar que os recursos e resultados sejam geridos com integridade, responsabilidade e conformidade legal.

É terminantemente proibida qualquer conduta que possa:

- Favorecer corrupção ou obtenção de vantagens indevidas;
- Gerar benefícios próprios ou conflitos de interesse;
- Comprometer a lisura e a legalidade dos processos institucionais.

O Senac Goiás reafirma seu compromisso com a ética, integridade e conformidade legal, garantindo que todas as interações com órgãos de controle sejam pautadas na cooperação, transparéncia e prestação de contas responsável.



9. PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

9.1. Condutas Essenciais

O Senac Goiás estabelece diretrizes de conduta interna que devem ser rigorosamente seguidas por todos os funcionários e membros da administração regional, visando a construção de um meio ambiente de trabalho ético, íntegro, produtivo e respeitoso. São elas:

- i. Representar e promover os valores institucionais – Agir sempre de acordo com a missão, visão e valores do Senac Goiás em todas as ações e decisões.
- ii. Atuar em conformidade com este Código – Seguir as diretrizes estabelecidas por este documento e pelas normas do Departamento Nacional do Senac.
- iii. Cultivar relações respeitosas – Manter um comportamento profissional e respeitoso com todos os públicos: colegas, administração, alunos, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos.
- iv. Preservar os bens e recursos da instituição – Utilizar equipamentos, materiais e recursos do Senac Goiás de forma eficiente e responsável, evitando qualquer uso indevido para fins pessoais.
- v. Seguir orientações hierárquicas – Cumprir as instruções e diretrizes dos superiores, exceto em casos de ilegalidade ou abuso de poder.
- vi. Utilizar o Canal de Denúncias – Reportar qualquer comportamento ilegal, antiético ou irregular, garantindo um ambiente íntegro e seguro.
- vii. Agir com profissionalismo e excelência – Executar as funções com dedicação, eficiência e compromisso com resultados.
- viii. Atender clientes e sociedade com empatia e qualidade – Garantir um atendimento ágil, humano e inclusivo, com atenção especial a pessoas em situação de vulnerabilidade.
- ix. Cumprir prazos e compromissos – Respeitar cronogramas e prazos de projetos e atividades, demonstrando comprometimento com a entrega de resultados.
- x. Preservar a confidencialidade das informações – Manter absoluto sigilo sobre informações estratégicas acessadas no exercício da função.
- xi. Adotar postura profissional – Apresentar-se e comportar-se de maneira adequada ao ambiente de trabalho, respeitando normas de vestimenta e comunicação;
- xii. Uso de uniforme – Os funcionários cujos cargos exigem o uso de uniforme devem apresentar-se devidamente trajados e preparados para o ambiente de trabalho.

9.2. Condutas Proibidas

As seguintes práticas são estritamente proibidas no Senac Goiás e, caso ocorram, poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa:

- i. Desrespeitar os valores institucionais – Atitudes contrárias à missão, visão e valores do Senac Goiás.
- ii. Discriminação e preconceito – Atos de discriminação por raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião, idade, opinião política ou qualquer outra característica pessoal.
- iii. Condutas ofensivas e abusivas – Uso de linguagem rude, ofensiva ou degradante, prática de bullying, assédio moral ou sexual, agressões físicas ou ameaças.
- iv. Propagação de boatos e rumores – Disseminação de fofocas maliciosas que causem constrangimento ou prejudiquem a dignidade de terceiros.
- v. Conflito de interesses – Utilizar o cargo para obter vantagens pessoais ou priorizar interesses próprios em detrimento da instituição.
- vi. Aceitação de vantagens indevidas – Oferecer, solicitar ou aceitar presentes e brindes em desacordo com as normas internas.
- vii. Uso de substâncias ilícitas – Consumo de álcool ou drogas ilícitas no ambiente de trabalho.
- viii. Porte de armas – Portar armas de fogo nas dependências da instituição
- ix. Desrespeito à hierarquia – Recusar-se a seguir orientações dos superiores, salvo em casos de ordens ilegais ou abusivas.
- x. Divulgação de informações sigilosas – Compartilhar informações estratégicas sem autorização, seja para terceiros ou em benefício próprio.
- xi. Apropriação indevida de bens e recursos – Utilizar bens institucionais para fins pessoais ou repassar informações sigilosas a terceiros.
- xii. Representação não autorizada – Falar em nome da instituição sem autorização formal, principalmente perante órgãos públicos.
- xiii. Doações e patrocínios indevidos – Não respeitar os normativos internos que dispõe sobre doações e patrocínios;
- xiv. Danos ao patrimônio da instituição – Negligenciar a conservação dos recursos da instituição.
- xv. Postura profissional inadequada – Vestir-se de forma incompatível com as normas da instituição ou adotar comportamento inadequado ao ambiente de trabalho.

xvi. Atos de corrupção e suborno – Envolver-se em práticas de suborno, lavagem de dinheiro ou qualquer conduta ilícita para obtenção de vantagem.

xvii. Troca de favores ou protecionismo – Oferecer privilégios indevidos em razão de relações interpessoais ou hierárquicas dentro da instituição.

9.3. Saúde e bem-estar

O Senac Goiás prioriza a saúde e o bem-estar de seus funcionários, promovendo iniciativas que garantam um meio ambiente de trabalho seguro, positivo e equilibrado. A instituição se compromete a estimular a qualidade de vida, satisfação e desenvolvimento profissional de sua equipe, favorecendo o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Para reforçar esse compromisso, os funcionários do Senac Goiás contam com o Núcleo Acolher, um espaço especializado que oferece atendimento focal e multiprofissional nas áreas de psicologia e assistência social, garantindo suporte de qualidade para questões que possam impactar sua saúde e bem-estar.

Além dos atendimentos individuais, o Núcleo Acolher desenvolve ações voltadas para:

- Promoção da saúde mental e emocional no ambiente de trabalho;
- Conscientização e sensibilização sobre temas relacionados à saúde do trabalhador;
- Orientação e apoio em situações que possam impactar o bem-estar físico e emocional dos funcionários.

Com essa abordagem, o Senac Goiás reafirma seu compromisso em proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor, seguro e humanizado, onde cada funcionário se sinta valorizado e amparado.

9.4. Segurança do Trabalho

A segurança no ambiente de trabalho é uma prioridade para o Senac Goiás. Todos os indivíduos que utilizam as instalações ou materiais da instituição, sejam funcionários, prestadores de serviços ou terceiros, têm um papel essencial na prevenção de acidentes, devendo adotar uma postura proativa e responsável.

Para garantir um ambiente seguro e saudável, o Senac Goiás se compromete a:

- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às funções desempenhadas;
- Oferecer treinamentos regulares em segurança do trabalho para todos os funcionários;
- Fiscalizar e garantir a adesão às normas de segurança, visando à proteção da integridade física e mental de todos;

- Observar as Normas Regulamentadoras (NR) e as Normas Brasileiras (NBR) referentes à segurança do trabalho;
- Gerenciar e fortalecer a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme a Norma Regulamentadora NR-5, promovendo ações preventivas e educativas.

Sanções para o Descumprimento das Normas

O não cumprimento das normas de segurança por funcionários, terceiros ou parceiros pode resultar na aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração, que incluem:

- Advertências verbais e escritas;
- Suspensões;
- Demissão ou rescisão contratual.

Proibição do Uso de Substâncias que Comprometam a Segurança

Para reforçar o compromisso com a segurança, é expressamente proibido o consumo de

- Bebidas alcoólicas;
- Substâncias entorpecentes e drogas ilícitas;
- Medicamentos que comprometam a segurança individual e coletiva, salvo quando devidamente prescritos por médicos e informados à área responsável.

Essa proibição se aplica a todos os ambientes de trabalho do Senac Goiás, tanto internos quanto externos, garantindo um local seguro para todos.

9.5. Abuso de Poder, Violência e Assédio

O Senac Goiás adota tolerância zero para abuso de poder, violência física ou verbal, assédio moral, sexual, discriminatório ou eleitoral, aplicando medidas administrativas e, quando necessário, judiciais contra os infratores.

Definições para Prevenção e Combate

Para garantir a compreensão e prevenção de tais condutas, esclarecemos:

1. **Abuso de Poder** – Ocorre quando um funcionário usa sua posição hierárquica para obter vantagens pessoais ou praticar atos ilícitos.

2. **Assédio Moral** – Caracteriza-se pela exposição repetida e prolongada de indivíduos a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho.
3. **Assédio Sexual** – Consiste em constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se de uma posição hierárquica superior ou de influência.
4. **Assédio Discriminatório** – Refere-se a qualquer conduta que ofenda, exclua ou restrinja os direitos de um indivíduo com base em raça, cor, origem, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.
5. **Assédio Eleitoral** – Configura-se quando há pressão, coação ou discriminação no ambiente de trabalho para influenciar o direito ao voto ou direcionar opiniões políticas de funcionários.

Compromisso com a Erradicação de Práticas Abusivas

O Senac Goiás repudia veementemente qualquer forma de discriminação e se compromete a combater:

- Trabalho escravo ou análogo à escravidão;
- Trabalho e exploração infantil;
- Práticas ilegais relacionadas à hierarquia, remuneração ou jornada de trabalho.

Todos os funcionários têm o dever de relatar qualquer caso de abuso, assédio ou discriminação ao Canal de Denúncias, garantindo que as medidas cabíveis sejam adotadas com sigilo, seriedade e imparcialidade.

Para reforçar seu compromisso com um ambiente ético e respeitoso, o Senac Goiás disponibiliza a Cartilha de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho, um material informativo que orienta e conscientiza os funcionários sobre como identificar, prevenir e denunciar essas práticas inaceitáveis.

9.6. Relacionamento Amoroso

No Senac Goiás, é permitido que funcionários mantenham relacionamentos pessoais, como casamento, união estável ou namoro, desde que não exista relação de subordinação direta entre eles. Essa medida visa evitar conflitos de interesse e garantir a imparcialidade e transparência nas relações profissionais.

Além disso, é vedada qualquer conduta inadequada ou demonstração de intimidade durante o horário de trabalho, sendo esperado que todos os funcionários ajam com ética, discrição e profissionalismo no ambiente institucional.

Caso um relacionamento gere potencial conflito de interesses, os envolvidos devem comunicar a situação à Gerência de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, que analisará eventuais impactos e, se necessário, adotará medidas para garantir a imparcialidade e o bom funcionamento da instituição.

9.7. Manifestações Públicas

O Senac Goiás respeita a liberdade de expressão e as convicções pessoais de seus funcionários. No entanto, para preservar a neutralidade da instituição e manter um ambiente de trabalho harmonioso, é proibida a realização de campanhas, a distribuição de materiais ou a disseminação de posicionamentos ideológicos no ambiente profissional, principalmente sobre temas que possam gerar debates e conflitos.

Manifestações públicas em nome da instituição só poderão ser realizadas por funcionários expressamente autorizados, seguindo as diretrizes de comunicação do Senac Goiás.

Funcionários que expressem opiniões em redes sociais ou em qualquer outro meio de comunicação devem deixar claro que se trata de uma opinião pessoal, evitando qualquer associação indevida com a instituição.

9.8. Contratação de parentes como funcionários

Para garantir a imparcialidade, a moralidade e a legalidade, e evitar conflitos de interesses, o Senac Goiás não admite a contratação de parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac (artigo 44, caput e parágrafo único, do Decreto nº 61.843/1967), que aprovou o Regulamento do Senac.

Essa diretriz reforça o compromisso da instituição com processos seletivos justos e transparentes, assegurando que as contratações sejam baseadas no mérito, na competência e na qualificação profissional dos candidatos.

Caso um vínculo de parentesco seja identificado após a contratação, a situação será analisada pela Gerência de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, que adotará as medidas cabíveis para garantir a conformidade com essa norma.

9.9. Contratação de pessoas exposta politicamente (PEP)

A contratação de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no Senac Goiás não é proibida, desde que não haja conflito de interesses que possa comprometer a legalidade, moralidade, impessoalidade e a integridade da instituição. Cada caso será analisado minuciosamente pela Comissão de Ética e *Compliance*, que avaliará possíveis riscos e implicações antes da aprovação da contratação, assegurando total conformidade com os princípios de governança e integridade do Senac Goiás.

10. COMISSÃO DE ÉTICA E *COMPLIANCE*

A Comissão de Ética e *Compliance* do Senac Goiás é um órgão independente e multidisciplinar, responsável por zelar pela integridade e ética da instituição. Sua atuação se concentra em:

- **Gerenciar o Programa de *Compliance*:** Acompanhar a implementação e posterior monitoramento do Programa de *Compliance*, garantindo sua efetividade na prevenção, detecção e correção de desvios de conduta.
- **Analizar e Apurar Denúncias:** Sempre que requisitada, acolher e apurar denúncias, assim como definir encaminhamentos, tratativas, respostas às denúncias recebidas e propor aplicação de sanção para aqueles que cometem irregularidades.
- **Promover a Cultura Ética:** Desenvolver e implementar ações de conscientização e treinamento, visando fortalecer a cultura ética e disseminar os valores e princípios do Código de Conduta e Ética.
- **Assegurar a Conformidade:** Auxiliar no monitoramento do cumprimento das leis, regulamentos e normas internas, identificando e mitigando os riscos de integridade e conformidade.
- **Aprimoramento Contínuo:** Realizar análises periódicas e promover melhorias contínuas nos processos e procedimentos da instituição, buscando sempre a excelência em ética e conformidade.

A Comissão de Ética e *Compliance* tem o compromisso de agir com independência, rigor e transparência, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho ético, íntegro e responsável.

A Comissão de Ética e *Compliance* será instituída por Resolução aprovada pelo Conselho Regional do Senac que também aprovará o regulamento do seu funcionamento.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias do Senac Goiás é um instrumento seguro e confidencial, acessível a qualquer pessoa, seja ela funcionário, aluno, fornecedor, parceiro ou membro da comunidade externa, que tenha conhecimento ou suspeita de condutas antiéticas, ilícitas ou irregulares, em violação a este Código de Conduta e Ética, às normas internas da instituição ou à legislação brasileira.

Garantimos o anonimato do denunciante e a proteção da identidade de todos os envolvidos no relato. Todas as denúncias recebidas são tratadas com a máxima seriedade, imparcialidade e sigilo, assegurando a devida apuração dos fatos e a adoção de medidas corretivas adequadas. O Senac Goiás se compromete a proteger o denunciante contra qualquer forma de retaliação, promovendo um ambiente de confiança e transparência.

Para realizar uma denúncia, acesse o nosso canal online:

<https://faleconoscosenac.go.senac.br/?tipoFormulario=denuncia>.

Importante:

Denúncias realizadas de má-fé, com informações falsas ou com o intuito de prejudicar injustamente alguém, podem configurar crime, que sujeitará aos infratores às sanções criminais cabíveis, sem prejuízo de indenizações cíveis.

12. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A violação deste Código de Conduta e Ética resultará na aplicação das seguintes medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração:

Colaboradores	Terceiros
<ol style="list-style-type: none"> 1. Advertência (verbal ou escrita); 2. Suspensão; 3. Demissão; 4. Outras medidas judiciais na esfera cível, criminal e administrativa. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Suspensão do direito de licitar nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos; 2. Rescisão contratual;; 3. Outras medidas judiciais na esfera cível, criminal e administrativa.



As penalidades serão aplicadas de forma e proporcional, com base na comprovação dos fatos e na responsabilidade dos envolvidos. A análise levará em consideração:

- A gravidade da infração;
- Os danos causados à instituição ou a terceiros;
- A reincidência de condutas inadequadas.

Em todos os casos, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao acusado.

No caso de violações cometidas por parceiros comerciais, o não cumprimento das regras poderá resultar na rescisão contratual e, se necessário, na adoção de medidas legais cabíveis.

13. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Para maiores informações, reclamações, elogios ou dúvidas, o Senac Goiás disponibiliza o em seu website - <https://www.go.senac.br/ouvidoria> - diversos canais de comunicação com ouvidoria e SAC (serviço de atendimento ao cliente).



go.senac.br



@senacgoias



TERMO DE COMPROMISSO DE *COMPLIANCE*

Declaro, por livre e espontânea vontade, ter lido e compreendido integralmente o Código de Conduta e Ética do Senac Goiás. Comprometo-me a seguir todas as suas orientações, pautando minha conduta pelos padrões éticos e pelas boas práticas nele estabelecidos.

Reconheço a importância de respeitar, valorizar e zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética. Em caso de conhecimento ou suspeita de violação, comprometo-me a reportá-la ao Canal de Denúncias, com a opção de fazê-lo anonimamente.

Estou ciente de que o descumprimento do Código de Conduta e Ética poderá implicar em falta grave, sujeita às medidas disciplinares cabíveis, a critério da instituição, levando em consideração a gravidade e a reincidência da conduta.

Este Termo de Compromisso passa a fazer parte integrante do meu Contrato de Trabalho a partir da presente data.

Assinatura

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

